



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. DA DESCRIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Constitui-se objeto do presente termo de referência a aquisição de cafeteira elétrica industrial.

### 2. DO OBJETIVO

2.1 – Aquisição de cafeteira elétrica industrial para atender a demanda de consumo de café da CMCI.

### 3. DA JUSTIFICATIVA

3.1 1. Justificativa:

Se faz necessário adquirir uma cafeteira elétrica industrial para atender a demanda de consumo de café desta casa, o mesmo é ofertado para os servidores de todos os setores (Administrativo e legislativo), vereadores e terceiros que frequentam a CMCI.

A aquisição do item em questão traz também segurança para os servidores que preparam o mesmo, já que atualmente esses servidores têm que lidar com água fervente, trazendo risco de queimaduras.

### 4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES

4.1 – QUANTIDADE: 1 Cafeteira elétrica industrial.

4.2 –ESPECIFICAÇÕES:

- Estrutura aço inoxidável
- Bojo para bebida em aço inoxidável
- Pés emborrachados para ser apoiada em qualquer superfície
- Resistência tubular blindada
- Potencia: Superior há1200 W
- Capacidade nominal de café: 10 litros
- Termostato regulável para temperatura
- Lâmpada Piloto indicadora que mantém acesa até que a temperatura selecionada no termostato seja alcançada

“Feliz a Nação cujo Deus é o Senhor”



- Servir tanto para preparar o café diretamente na máquina quanto apenas para manter o café quente durante o dia todo
- Tensão: 127 V.

## **5. DO FORNECIMENTO DO PRODUTO**

**5.1 - 5.1** - A realização do fornecimento deverá ser efetuada mediante documento AF (autorização de fornecimento);

**5.2** – Os materiais deverão estar em conformidade com as normas oficiais pertinentes as suas características.

## **6. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

**6.1** – O material deverá ser entregue na Câmara Municipal, localizado na Praça Jerônimo Monteiro, nº 70, bairro Centro, CEP: 29.300-170, Cachoeiro de Itapemirim, caso seja necessário a retirada do equipamento do edifício, deverá ser comunicado ao Diretor-Geral. **6.2** – O material será solicitado através da ordem de fornecimento devidamente assinada pelo diretor da Câmara municipal e o fornecedor terá um prazo de 07 (sete) dias úteis para a entrega do mesmo.

## **7. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

**7.1** – A Câmara Municipal de Cachoeiro designará, um servidor para acompanhar o fornecimento dos materiais, conforme este Termo de Referência, bem como para atestar o recebimento provisório e posteriormente o definitivo;

**7.2** – A fiscalização será exercida no interesse exclusivo da Câmara Municipal de Cachoeiro e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por qualquer inconsistência.

## **8. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

**8.1** – A fiscalização será exercida pelo Diretor-Geral, para o acompanhamento do fornecimento dos materiais.



## **9. DA FORMA DE PAGAMENTO**

9.1 – Os pagamentos serão efetuados mediante o fornecimento a Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim de NOTA FISCAL, em 30 dias após a emissão da nota fiscal.

9.2 – O pagamento referente ao valor da NOTA FISCAL será feito por Ordem Bancária;

9.3 – Para a efetivação do pagamento a empresa deverá manter as condições previstas neste termo de referência no que concerne a proposta de preço e a habilitação.

## **10. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**

10.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

10.2 – Será vencedora a proposta de MENOR VALOR, desde que a empresa ofertante comprove sua regularidade com os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, e tenha como cumprir os prazos e condições estabelecidos neste Termo;

10.3 – Na proposta de preço devem estar incluídos todos os custos, como transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com o(s) objeto(s) da contratação;

10.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

11.1 – Serão motivos de desclassificação as propostas apresentadas sem a conformidade com o objeto.

## **12. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

12.1 – O responsável pelas informações das características do produto, justificativas e finalidades do presente termo, bem como do quantitativo é o Diretor-Geral Tiago Boechat Schwan.